



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás-GO
Em 13 de 02 de 2008

José Sólton da Silva
Sec. de Adm. e Finanças

LEI Nº 461/2008

COCALZINHO DE GOIÁS, 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2008, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da administração e do município, fulcrado no que dispõem os artigos: 40, 41, inciso II, 42 e, especialmente o 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como para atender o Ofício nº. 072/07-SCATS, de 07 de fevereiro de 2007, emanado da Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde, órgão vinculado da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, **APROVA** e **EU** na condição de **GOVERNO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos da Legislação suso mencionada, via Decreto, Crédito Adicional de Natureza Especial, na Contadoria do município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2008, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em face da não inclusão no Orçamento vigente, de várias ações de caráter obrigatório, junto à Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, visando atender a mesma, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática, estabelecida pela Lei suso mencionada, as seguintes ações, a saber:

Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0201.4094 – Manutenção do Programa Parceria com Pastoral da Criança (PSF)

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	30.000,00

10.301.0201.4095 – Manutenção do Programa Controle Nutricional

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	30.000,00

10.301.0201.4096 – Manutenção do Programa Crescimento e Desenvolv. da Criança

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	30.000,00

10.301.0201.4097 – Manutenção do Programa Teste do Pezinho

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	30.000,00

10.301.0201.4098 – Manutenção do Programa de Suplementação de Ferro

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	30.000,00

10.301.0203.4099 – Manutenção do Programa Planejamento Familiar

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	30.000,00

10.301.0204.4100 – Manutenção do Programa SIS - Pré-natal

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	30.000,00

10.301.0204.4101 – Manutenção do Programa de Proteção à Gestante

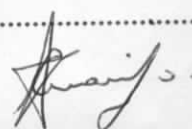
3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	30.000,00

10.301.0205.4102 – Manutenção do Programa - Hiperdia

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
Soma.....R\$	20.000,00

10.301.0250.4103 – Manutenção do Programa Bolsa Alimentação

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
Soma.....R\$	10.000,00



3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
Soma.....R\$	10.000,00

10.302.0216.4105 – Manutenção do Programa de Controle de DST/AIDS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
Soma	10.000,00

10.302.0240.4106 – Manutenção do Programa de Controle da Hanseníase

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
Soma.....R\$	10.000,00

10.301.0241.4107 – Manutenção do Programa do Combate a Dengue

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
Soma.....R\$	10.000,00

10.302.0243.4108 – Manutenção do Programa Controle de Chagas

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
Soma.....R\$	10.000,00

10.302.0210.4109 – Manutenção do Programa - PCFAD

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	20.000,00

10.301.0214.4110 – Manutenção do Programa de Controle CA de Colo de Útero

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	20.000,00

10.301.0214.4111 – Manutenção do Programa de Controle do CA de Mama

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	20.000,00

[Assinatura]

10.302.0246-4112 – Manutenção do programa - SISVAN

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
Soma.....	R\$	20.000,00
Total.....	R\$	400.000,00

Art. 3º - Para cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, será utilizada como recursos a anulação parcial dos seguintes elementos de despesas, contidos nas seguintes Ações, a seguir:

10.301.0008.4041 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	150.000,00.
3.1.90.34.00 – Outras Despesas Variáveis com Pessoal.....	R\$	150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
Soma.....	R\$	350.000,00

10.302.0009.4055 – Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	50.000,00
Soma.....	R\$	50.000,00
Total.....	R\$	400.000,00

Art. 4º - Ficam incluídas, por força da presente lei, no bojo da Lei Municipal nº. 415, de 27/12/2005, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 446, de 20/09/2007, as seguintes ações acima indicadas.

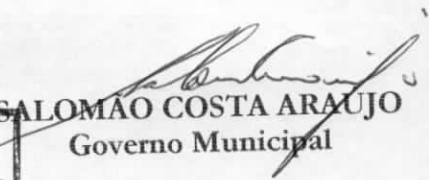
Art. 5º - Os atos administrativos e despesas deles decorrentes, anteriormente praticados, em razão da ausência de lei adequada, pelo Poder Executivo ficam convalidados e ratificados, pendentes apenas de escrituração e apreciação técnica pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Governo Municipal de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2008.

José Sólton da Silva
Sec. de Adm. e Finanças


SALOMÃO COSTA ARAÚJO
Governo Municipal

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado na presente
data.
Em
Cocalzinho de Goiás-GO
/ /